

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1423/88

INTERESSADO : José Carlos Daumas Santos.

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Direito Penal" "Direito Processual Penal" e "Prática Penal" na PD de São Bernardo do Campo.

RELATOR : Cons^o Marcelo Gomes Sodré

PARECER CEE N° 06/89 CTG "D" APROVADO EM 22.12.88

COMUNICADO AO PLENO EM 18.01.89

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo submeteu, ao Conselho a indicação de José Carlos Daumas Santos para, na categoria de Professor I ministrar as disciplinas: Direito Penal junto ao Departamento de Direito Penal e Medicina Legal, Direito Processual Penal junto ao Departamento de Direito Processual e Prática Penal, junto ao Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária no Curso de Bacharelado em Direito que é ministrado de acordo com o artigo 26 da Lei n° 5540/68 e o Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária é ministrado de acordo com o artigo 18 da Lei n° 5540/68 e da Lei 5342/72.

O interessado vem ministrando as disciplinas acima desde 19.03.1988, juntamente com vários professores listados as fls. 07.

2. APRECIÇÃO:

Comprova-se no processo que o interessado possui o título de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo 1974.

Estudou, no curso a disciplina Direito Penal- 213 h/a. A PUC de São Paulo atestou, em 22.04.1986 que o interessado cursou no Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito sub área de concentração Direito Processual Penal várias disciplinas.

Concluiu o interessado em 1981, o Curso de Especialização em Direito Processual Penal - 60 h/a na PUC de São Paulo.

Participou o interessado de cursos de curta duração, semanas universitárias, congressos e encontros, proferiu palestras e frequentou conferências.

As fls. 42 está anexado o resultado do Exame de Comprovação do Exercício e Resultado do Estágio, considerando o interessado habilitado.

De acordo com a grade horária, o interessado ministra um total de 9(nove) aulas das disciplinas objeto da presente indicação.

Exerce atividades de Juiz de Direito no Fórum Criminal de São Bernardo do Campo.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de José Carlos Daumas Santos para, na categoria de Professor I, lecionar as disciplinas. "Direito Penal", "Direito Processual Penal" e "Prática Penal", na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, até o final do ano do ano letivo de 1991.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 06 de dezembro de 1988.

a) Consº Marcelo Gomes Sodré
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Meneses e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 22/12/88.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Presidente